



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 4 DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

Versão compilada.

Designa os integrantes do Comitê Gestor Nacional de Cibersegurança do Ministério Público - CGNCiber-MP.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 21, parágrafo único, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como no art. 15º, § 1º, da Resolução CNMP nº 294, de 28 de maio de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 19.00.4008.0005369/2024-80, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros ministeriais e servidores abaixo relacionados para atuarem, nos termos do artigo 15 e §§ 1º, 3º e 4º da [Resolução CNMP nº 294, de 28 de maio de 2024](#), que Institui a Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público, no Comitê Gestor Nacional de Cibersegurança do Ministério Público – CGNCiber-MP:

I – OCTÁVIO CELSO GONDIM PAULO NETO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba, que atuará como Coordenador-Geral;

~~II – PAULO CÉSAR ZENI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;~~

II – GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 98 de 24 de março de 2026](#))

~~III – TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS, Procurador da República;~~

III – ERICH VINICIUS SCHRAMM, Procurador Regional do Trabalho; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 130 de 22 de abril de 2026](#))

IV – VINÍCIUS MAIA PACHECO, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura;

V – FLÁVIO APARECIDO ÂNGELO, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura;

VI – JORGE ANTONIO ARANTES VILELA, Chefe da Divisão de Banco de Dados do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul;

VII – ORLANDO DA SILVA BAPTISTA, Coordenador de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; e

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VIII – CARTGEANNE GOMES DA SILVA, Chefe da Coordenadoria de Gestão de Infraestrutura e Suporte do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Os integrantes designados no artigo 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO